

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PUEIRAS

LEI Nº. 446/97, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dá nome ao Centro Municipal de Abastecimento de Ipueiras e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **MANOEL CAVALCANTE DIAS**, o Centro de Abastecimento recém construído, localizado a rua Coronel José Pompeu esquina com Coronel José Bento na sede deste Município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e afixar a placa com o nome do homenageado e demais dados relativos a obra e sua inauguração.

**Art. 3º** - Os encargos financeiros correrão a conta de dotação específica do vigente orçamento municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sancionamento e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos treze (13) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (1.997).

**Francisco Souto Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

*Adm. da Cidadania  
Rumo ao Progresso*